

matrícula

190.453

ficha

01

São Paulo, 10 de novembro de 2010

IMÓVEL: A casa 4, composta de dois pavimentos, zona de uso ZM-3B/005, categoria de uso R2H, localizada no empreendimento denominado "**RESIDENCIAL WILMA CASTELLO BRANCO**", com entrada pela Rua dos Macaxãs, nº 274, no **18º SUBDISTRITO-IPIRANGA**, com a área privativa coberta edificada de 80,640m², a área comum coberta de 4,004m², a área total construída de 84,644m², mais a área comum descoberta de 48,983m², totalizando a área de 133,627m² (construída + descoberta), um terreno exclusivo de 39,050m², um terreno comum de 52,987m², totalizando 92,037m² do terreno condominial, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo de 0,202279 e o direito ao uso de uma vaga indeterminada na garagem coletiva, localizada no térreo, para estacionamento de um veículo de passeio de pequeno ou médio porte. O terreno, constituído pelo lote 5 da quadra nº 36 da Vila Brasília Machado, no qual está construído o referido empreendimento, encerra a área de 455,00m².

PROPRIETÁRIO: **JOSÉ RICARDO PACHI**, brasileiro, comerciante, RG nº 20.221.804-1-SSP/SP, CPF nº 266.914.928-62, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Lima e Silva, 135, ap. 171, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP.

REGISTRO ANTERIOR: R-9/M.175.291 feito em 30 de julho de 2009, e instituição e especificação de condomínio registradas sob nº 12 em 10 de novembro de 2010, na referida matrícula nº 175.291 deste Registro de Imóveis.

CONTRIBUINTE: 043.156.0005-9 (em área maior).

O SUBSTITUTO, Duval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *

AV-1/M-190.453 em 10 de novembro de 2010

PROTOCOLO OFICIAL nº 482.291 (ABERTURA).

Esta matrícula foi aberta nos termos do instrumento particular de instituição, especificação e convenção de condomínio datado de 23 de setembro de 2010.

RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrevente Autorizado

* * * * *

AV-2/M-190.453 em 01 de agosto de 2011

PROTOCOLO OFICIAL nº 504.021 (CADASTRO MUNICIPAL).

Pelo instrumento particular datado de 22 de julho de 2011, com força de

continua no verso

escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e da certidão de dados cadastrais do imóvel-IPTU, expedida via internet em 21 de julho de 2011, pela Prefeitura do Município de São Paulo, confirmada em 27 de julho de 2011, neste Registro de Imóveis, verifica-se que o imóvel desta matrícula, atualmente, é lançado pelo contribuinte nº 043.156.0051-2.


Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *

R-3/M.190.453 em 01 de agosto de 2011

PROTOCOLO OFICIAL Nº 504.021 (VENDA E COMPRA).

Pelo instrumento particular datado de 22 de julho de 2011, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, o proprietário, **JOSE RICARDO PACHI**, brasileiro, comerciante, RG nº 20.221.804-1-SSP-SP, CPF nº 266.914.928-62, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Lima e Silva, 135, apto 171, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP, transmitiu por **VENDA** feita a **JULIA THAIS MARQUES PEREIRA BOGONI**, contador, RG nº 33.110.080-0-SSP-SP, CPF nº 332.823.898-09, e seu marido, **DIEGO CESAR BOGONI**, contador, RG nº 34.257.365-2-SSP-SP, CPF nº 295.858.578-63, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Vinte e Um de Abril, 1094, apto 22, Bras, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$380.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula.


Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *

R-4/M.190.453 em 01 de agosto de 2011

PROTOCOLO OFICIAL Nº 504.021 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).

Pelo instrumento particular datado de 22 de julho de 2011, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, **JULIA THAIS MARQUES PEREIRA BOGONI**, e seu marido, **DIEGO CESAR BOGONI**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília, DF, para garantia da dívida do valor de **R\$ 342.000,00**, que será paga pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no prazo de 360 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial na data do título de R\$3.910,56, inclusive os acessórios, reajustáveis na forma do

continua na ficha 02

matrícula

190.453

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

ficha

02
verso

R-7/M.190.453 em 16 de novembro de 2018

PROTOCOLO OFICIAL Nº 677.703 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).

Pelo instrumento particular datado de 05 de outubro de 2018, e Anexo I da mesma data, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, **MARIA ANGELA KENSCHIKOWSKY**, viúva, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco, SP, para garantia total do financiamento no valor de **R\$222.800,00**, (sendo R\$191.400,00, o valor do financiamento e o restante do valor, de despesas acessórias), que será paga pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no prazo de 180 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial na data do título de R\$3.410,03, inclusive os acessórios, reajustáveis na forma do título, com juros à taxa nominal de 9,06% ao ano e taxa efetiva de 9,45% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 10 de novembro de 2018, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final do pagamento, sujeita a atualização, na forma e, com as demais cláusulas e condições constantes do título.



LUCAS KIYOSHI KIYONO
Substituto

* * * * *

AV.8/190.453 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 18 de março de 2021 - Protocolo nº **735.022** de **17/03/2021** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.0315.01475773-IA-320, datado de 03 de Fevereiro de 2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 0003104-25.2012.5.02.0090, emitido pela Secretaria da 90ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região São Paulo/SP, TST **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de MARIA ANGELA KENSCHIKOWSKY.**, já qualificada.
(Selo Digital:1429353E1000000052191121Z)

Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado



AV.9/190.453 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 05 de outubro de 2021 - Protocolo nº **754.448** de **04/10/2021** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.3010.01842140-IA-709, datado de 30 de setembro de 2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10012986520165020261, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de MARIA ANGELA KENSCHIKOWSKY.**, já qualificada.
(Selo Digital:1429353E1000000064370821J)

Fernanda dos Santos Santana - Escrevente Autorizada



CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

matrícula

190.453

ficha

02

São Paulo, 10 de novembro de 2010

título, com juros à taxa nominal de 10,0262% ao ano e efetiva de 10,5000% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 22 de agosto de 2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final do pagamento. Origem dos Recursos: SBPE. Sujeita a atualização, na forma e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

[Assinatura]
Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

AV-5/M.190.453 em 16 de novembro de 2018

PROTOCOLO OFICIAL Nº 677.703 (CANCELAMENTO FIDUCIÁRIO).

Fica **CANCELADA** a constituição de propriedade fiduciária registrada sob nº 4 nesta matrícula, consolidando, em consequência, a plena propriedade do imóvel desta nas pessoas de **JULIA THAIS MARQUES PEREIRA BOGONI**, e seu marido, **DIEGO CESAR BOGONI**, já qualificados (adquirentes conforme R-3 desta), em virtude da autorização dada pela credora-fiduciária, nos termos do instrumento particular datado de 05 de outubro de 2018, e Anexo I da mesma data, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97.

[Assinatura]
LUCAS KIYOSHI KIYONO
Substituto

R-6/M.190.453 em 16 de novembro de 2018

PROTOCOLO OFICIAL Nº 677.703 (VENDA E COMPRA).

Pelo instrumento particular datado de 05 de outubro de 2018, e Anexo I da mesma data, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, os proprietários, **JULIA THAIS MARQUES PEREIRA BOGONI**, contadora, RG nº 33.110.080-0-SSP-SP, CPF nº 332.823.898-09, e seu marido, **DIEGO CESAR BOGONI**, contador, RG nº 34.257.365-2-SSP-SP, CPF nº 295.858.578-63, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Correia Lemos, nº 536, apto nº 165, Chacara Inglesa, na cidade de São Paulo, SP, transmitiram por **VENDA** feita a **MARIA ANGELA KENSCHIKOWSKY**, brasileira, proprietária de microempresa, RG nº 5974303-SSP-SP, CPF nº 280.664.958-70, viúva, residente e domiciliada na Rua Senador Casimiro da Rocha, nº 1257, apto nº 76 A, Mirandópolis, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$628.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula.

[Assinatura]
LUCAS KIYOSHI KIYONO
Substituto

continua no verso



matrícula

190.453

ficha

03

São Paulo, 31 de Julho de 2023

CNM 142935.2.0190453-71

AV.10/190.453 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Averbado em 31 de julho de 2023 - **Protocolo nº 811.376 de 17/07/2023** - Do requerimento datado de 27 de julho de 2023, e à vista do protocolo de cancelamento nº 202206.1113.02193170-TA-300, recebido pela Central de Indisponibilidade de Bens em 11 de junho de 2022, referente ao processo nº 10012986520165020261, fica **CANCELADA a indisponibilidade de bens** de **MARIA ANGELA KENSCHIKOWSKY**, CPF nº 280.664.958-70, já qualificada, averbada sob o nº 9 desta matrícula.

(Selo Digital:142935331000000103817023N)

Giselle Victoria Lauriano Santos - Escrevente Autorizada.

AV.11/190.453 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 07 de março de 2024 - **Protocolo nº 832.789 de 06/03/2024** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.0513.03196880-IA-109, datado de 05 de março de 2024, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 00031042520125020090, emitido pela Secretaria da 90ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens** de **MARIA ANGELA KENSCHIKOWSKY.**, já qualificada.

(Selo Digital:1429353E1000000117756224G)

Meire Carboneiro - Escrevente Autorizada

AV.12/190.453 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Averbado em 12 de novembro de 2025 - **Protocolo nº 878.074 de 13/05/2025** - Do requerimento datado de 09 de setembro de 2025, formulado pelo credor **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado, verifica-se que conforme o artigo 26, §7º da Lei nº 9.514/97, decorreu o prazo para que a devedora fiduciante **MARIA ANGELA KENSCHIKOWSKY**, viúva, já qualificada, purgasse a mora decorrente do R.7 desta, e tendo em vista a prova do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos - ITBI, o imóvel desta matrícula foi **CONSOLIDADO** em favor do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado, sendo a base de cálculo para o recolhimento do referido imposto o valor de **R\$628.000,00**, o qual deverá providenciar o disposto no artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97.

(Selo Digital:142935331000000162349925U)

Michele Santana de Assis Alves - Escrevente Autorizada